CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 22/2017

PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 22 AO PROJETO DE LEI Nº 056/2017, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, que *"Ratifica a inclusão de fontes de recursos em dotações do orçamento vigente, e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º Altera-se o elemento da despesa de que trata o art. 1º, do Projeto de Lei nº 056/2017, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º(...)

0213	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	552
082430802	Proteção Social Básica	
2256	Execução do Projeto FIA	
33903900	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
01 0000 0503 0503	FIA	4.500,00

(...)"

Art. 2º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 056/2017.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2017.

AUTOR: HAROLDO JOSÉ DE ANDRADE
- VEREADOR / PSDB

Recebi em 30/11/2017
Favor lançar no SAPL.

João Vaz de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

JUSTIFICATIVA DA PROPOTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº ____ AO PROJETO DE LEI Nº 056/2017, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, QUE "*Ratifica a inclusão de fontes de recursos em dotações do orçamento vigente, e dá outras providências*". Justifica-se a apresentação desta proposta, haja vista, que o elemento da despesa prevista na proposta original enviada pelo chefe do Poder Executivo foi grafado indevidamente, ou seja, onde foi informado o elemento 33903600 deveria ter sido informado o elemento 33903900.